



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 20178
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A prova terá duração de **4 (quatro) horas**, improrrogáveis.
2. Data da prova: **25/11/2018**.
3. As provas serão realizadas na Grande Vitória de acordo com listagem publicada no site.
4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
5. Início de realização da prova: **14h00min**
6. Término de realização da prova: **18h00min**
7. Tipo de Prova: **Objetiva**
8. A prova será composta de 50 (cinquenta) questões em formato de múltipla escolha, sendo 45 (quarenta e cinco) questões de conhecimentos específicos e 5 (cinco) questões de legislação, com 05 (cinco) opções cada uma, contendo apenas uma correta.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, **munido de documento de identificação civil original, com foto**.
10. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista.
11. **NÃO**, serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com data posterior a sua inscrição no Concurso.
13. O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 10, ressalvado o disposto no item 12, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.
14. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
15. Será excluído do concurso público o candidato que faltar à prova objetiva de caráter eliminatório, bem como àquele que não devolver o cartão-resposta.
16. Por motivo de segurança e visando a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
 - a. após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

- b. ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta;
- c. o candidato somente poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1 hora do início de sua aplicação, devendo, nesse caso, deixar o caderno de provas.
- d. o candidato somente poderá levar o caderno de provas ao se retirar, depois de transcorridas 2 horas do início da aplicação;
- e. não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- f. o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova objetiva, será eliminado.
- g. não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.

17. O cartão-resposta deverá ser marcado, obrigatoriamente, **com caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.

18. Não será atribuído valor à questão que, no cartão-resposta, contiver rasuras ou emendas.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

20. Não será permitida consulta a materiais impressos, nem o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras ou similares, durante a realização da prova objetiva, sob pena de eliminação.

21. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item anterior, deverão:

- a. retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível retirá-la, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes.
- b. dispor todos os referidos objetos dentro de embalagem a ser disponibilizada pela organização do concurso, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.

22. O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item anterior será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

23. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

24. O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.

25. Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

26. O IFES não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.